



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 03 DE OUTUBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 79/2024:** DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO POR INTERESSE SOCIAL, A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 79/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO POR INTERESSE SOCIAL, A  
ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como instituído no Decreto Lei nº 3.365/41 e na Lei Orgânica do Município de Ponto Novo,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que institui a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de Ponto Novo, que autoriza o prefeito a decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a construção de habitações populares do Projeto Minha Casa Minha Vida, construção de um cemitério municipal e do estádio municipal para práticas de esportes.

**CONSIDERANDO** que as obras acima mencionadas visam atender a relevante interesse social.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** fica declarada de utilidade pública, por interesse social e para fins de desapropriação, a seguinte área:

§1º Um terreno sem benfeitorias (edificações) com área de 43.562,76m<sup>2</sup>, situado no Bairro Oscar Macedo, zona urbana do Município de Ponto Novo/Bahia, conforme anexo do presente decreto.

§2º. A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, estão delimitadas nas plantas anexas e possuem as seguintes medidas, confrontações e características, conforme anexo deste decreto.

§ 3º. A área a ser desapropriada é de propriedade da Senhora **TEREZINHA INACIO COSTA** - RG nº - 02.205.190.21 SSP BA, CPF 263.758.265.00 sendo um terreno sem benfeitorias, situado no Bairro Oscar Macedo, zona urbana do Município de Ponto Novo – Bahia, não possui no seu interior ou entorno, nascente de rio.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 2º** - A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destinam a construção de habitações populares do Projeto Minha Casa Minha Vida, construção de um cemitério municipal e do estádio municipal para práticas de esportes, por interesse e necessidade social.

**Paragrafo Único**- Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 3º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º**. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ANEXO AO DECRETO Nº 79/2024

### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Terreno Urbano

Proprietário: TEREZINHA INACIO COSTA

RG: 02.205.190-21

Município: Ponto Novo

U.F: BA - BR

Endereço: BAIRRO OSCAR MACEDO, CENTRO

Área (m<sup>2</sup>): 43.562,76

Perímetro (m): 836,22

#### Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.798.387,58m** e **E 376.900,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de João Batista Filho, com azimute de 170°14'18" por uma distância de 54,15m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.798.334,21m** e **E 376.909,43m**; deste segue, com azimute de 170°06'51" por uma distância de 95,26m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.798.240,36m** e **E 376.925,78m**; deste segue, com azimute de 170°28'47" por uma distância de 50,99m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.798.190,07m** e **E 376.934,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Terezinha Inacio Costa, com azimute de 261°56'45" por uma distância de 221,81m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.798.159,00m** e **E 376.714,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada X, com azimute de 350°43'55" por uma distância de 59,10m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.798.217,32m** e **E 376.705,08m**; deste segue, com azimute de 350°41'18" por uma distância de 44,09m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.798.260,83m** e **E 376.697,94m**; deste segue, com azimute de 350°39'20" por uma distância de 90,62m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.798.350,24m** e **E 376.683,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maricleide Inacio Costa, com azimute de 80°14'18" por uma distância de 55,00m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.798.359,57m** e **E 376.737,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Oscar Macedo Costa Filho, com azimute de 80°14'18" por uma distância de 55,00m até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 8.798.368,89m** e **E 376.791,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Dilza Inacio Costa, com azimute de 80°14'18" por uma distância de 55,00m até o vértice **P-011**, de



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA-FEIRA  
03 DE OUTUBRO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 151

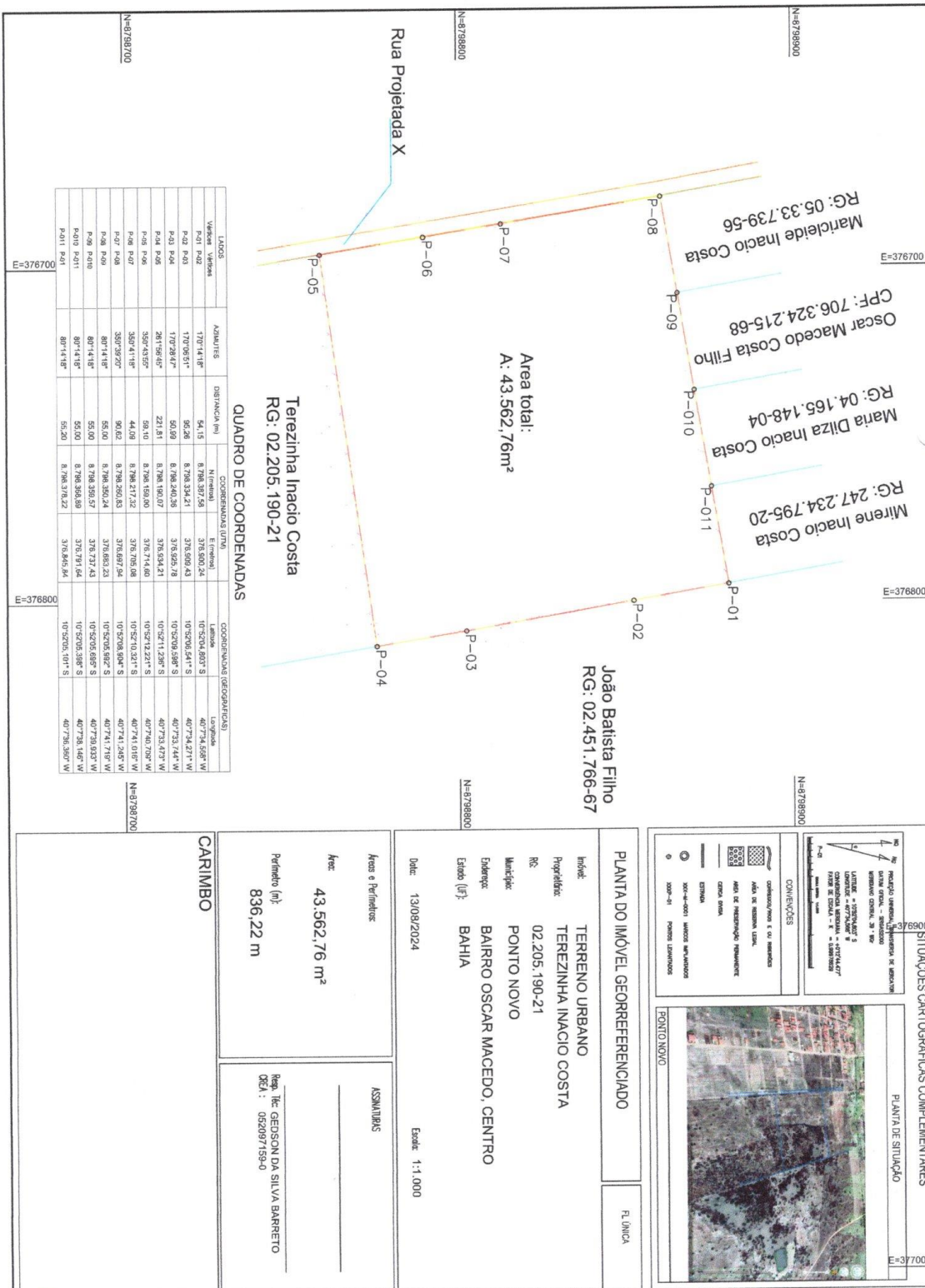
Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

coordenadas **N 8.798.378,22m** e **E 376.845,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mirene Inacio Costa, com azimute  $80^{\circ}14'18''$  por uma distância de 55,20m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 836,22 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES**

PLANTA DE SITUAÇÃO

Fonte: Ponto Novo

**CONVENÇÕES**

- CONTOURAGEM E OBRAS
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PROPOSTA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO REALIZADA
- TERRENO
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PROPOSTA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO REALIZADA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PROPOSTA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO REALIZADA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PROPOSTA
- ÁREA DE INTERVENÇÃO REALIZADA

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

**TERRENO URBANO**  
**TEREZINHA INACIO COSTA**

Propriedade: 02.205.190-21

RG: PONTO NOVO

Município: BAIRRO OSCAR MACEDO, CENTRO

Estado: BAHIA

Data: 13/08/2024

Escala: 1:1.000

Assinaturas

Ass: 43.562,76 m²

Perímetro (m): 836,22 m

Reg: Lic: GEDSON DA SILVA BARRETO

CREA: 062097159-0

**CARIMBO**